LEI MUNICIPAL Nº 3.204, 9 DE DEZEMBRO DE 1996

Denominação de via pública Avenida Cel. Cândido de Castro Coutinho.

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Cel. Cândido de Castro Coutinho, a atual Avenida “B” no Loteamento Recanto dos Fernandes I.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.